



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Fevereiro de 2025 Ano XXVII Nº 6430

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2025 - GAB

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Finanças, nº 153/2025 - SEFIN de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.568.164-XX e portador do RG nº 00XXXXXX97, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 1.153,50 (um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 288,37 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 1.441,87 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). A solicitação tem como objetivo a participação no I Seminário Gestores do Ceará - Parceria para o Desenvolvimento, evento voltado ao fortalecimento da cooperação entre os municípios e o Banco do Nordeste, que acontecerá em Fortaleza-Ce. Tendo como início do afastamento o dia 24 de fevereiro de 2025, encerrando-se no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em transporte rodoviário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2025.

ELVIRA SANDRA CAVALCANTE LIMA

CHEFE DE GABINETE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 002, de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.02-0025 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa AMORIM PETRÓLEO, inscrita no CNPJ nº 36.768.574/0001-51, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das frotas de veículos pertencentes a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. DARCYA ALVES MONTEIRO, portadora do RG nº 20XXXXXXX70, inscrita no CPF nº XXX.758.993-XX, nomeada no cargo comissionado de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.02-0025.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 03 (três) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 03 (três) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 003, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0007 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0007.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 004, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0027 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0027.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 005, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0046 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.244.061/0023-90, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0046.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 006, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0066 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0066.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 007, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0096 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0096.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 008, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0114 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0114.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 009, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0133 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.255.771/0001-58, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0133.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 010, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0150 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.883.167/0001-25, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0150.

u:Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 011, de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0170 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CICERA ANDREZA BARBOSA LINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5-0, inscrita no CPF nº XXX.270.653-XX, nomeada no cargo de agente administrativo, matrícula nº 93592, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.08-0170.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

PORTARIA Nº 012, de 21 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.01.21-0007 da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.274.177/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como a elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle de ar existentes, de forma parcelada ou de demandas, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. DARCYA ALVES MONTEIRO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX70, inscrita no CPF nº XXX.758.993-XX, nomeada no cargo comissionado de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.21-0007.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Portaria nº 1027/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 24/2025-CGM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de comissão e instauração de processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pelo descumprimento dos contratos nº 2024.02.23-0023, 2024.02.23-0021 e 2024.02.23-0028 oriundo do pregão eletrônico nº 2023.12.26.5, perante o Município de Juazeiro do Norte.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio do Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; Art. 5º, Inciso IV da Lei nº 12.846/13; Art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão); Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 112/17;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 5º, Inciso IV da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os ofícios nº 008/2025/SEADFIN/SESP/PMJN, nº 011/2025/SEADFIN/DEMUTRAN/PMJN e nº 009/2025/SEADFIN/SESP/PMJN, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania -SESP, ao qual científica suposta conduta de fornecedor violador das cláusulas contratuais, prejudicando a economicidade e eficiência destas unidades gestoras, pois devido a importância dos itens, o seu esgotamento ocasionou danos ao funcionamento desta Secretaria;

CONSIDERANDO, que foi constatado, pelo referido setor, que o fornecedor não realizou o atendimento da entrega dos itens previsto nos contratos, tendo agido de forma contraditória as boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto na cláusula 5ª, item 5.2, dos referidos documentos de contratação: "Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra. ";

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo descumprimento dos contratos nº 2024.02.23-0023, 2024.02.23-0021 e 2024.02.23-0028 oriundo do pregão eletrônico nº 2023.12.26.5, por parte da empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática.

Art. 2º - Designar o senhor Tiago César da Silva Viana, ocupante do cargo efetivo de Assessor Especial, matrícula de nº 93.627; a senhora Gabriela Silva Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 93.605, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo com o fim de apurar a responsabilidade da envolvida, conforme Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser motivado internamente nos próprios autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0012/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 44 /CGM, DE 02 DE JULHO DE 2024

EMPRESA₁: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 16.417.272/0001-21, representada pelo Sr. Robert Roger Vieira Sampaio

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO

ENDEREÇO₁: Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP 60.110-535, Fortaleza-CE.

EMPRESA₂: JOAO VITOR SOUZA LIMA (S&L SERVIÇOS E SOLUÇÕES), CNPJ nº 43.503.560/0001-71, representada pelo Sr. João Vitor Souza Lima

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JOÃO VITOR SOUZA LIMA

ENDEREÇO₂: Rua Saraiva, 161, Guarani, CEP 63.150-000, Campos Sales-CE.

EMPRESA₃: CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 46.767.532/0001-50, representada pelo Sr. Victor Cesar Fernandes da Silva, Gabriel Damasceno Herculano e Matheus Conrado Rebouças.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VICTOR CESAR FERNANDES DA SILVA, GABRIEL DAMASCENO HERCULANO E MATHEUS CONRADO REBOUÇAS.

ENDEREÇO₃: Av. Santos Dumont, 2456, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza-CE.

EMPRESA₄: PAULO CEZAR DE JESUS REGO (PCJRTUR AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO-MEI), CNPJ nº 43.990.732/0001-89, representada pelo Sr. Paulo Cezar de Jesus Rego.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR DE JESUS REGO.

ENDEREÇO₄: R. Caem, 51, Jardim Veronia, CEP 03.816-080, São Paulo-SP.

EMPRESA₅: FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA (FUTURE VIAGENS), CNPJ nº 54.202.236/0001-30, representada pela Sra. Erika Mayara de Souza Silva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUCAS COELHO DE SOUZA.

ENDEREÇO₅: R. Samuel Heusi, 463, Sala 402, Box 466, Centro, CEP 88.301-320, Itajaí-SC.

ADVOGADO: WASHINGTON JOSÉ COSTA SILVA/OAB/PE sob o nº 62.260/PE

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 44/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fls. 07/08, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos, no que couber a cada empresa, no aviso da Dispensa Eletrônica nº 2024.04.02.2, em especial os itens 5.4, 6 e 6.1.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente o Art. 65, § 1º, Art. 69, inciso I, e o Art. 155, incisos IV e V, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do lote referente a Dispensa Eletrônica nº 2024.04.02.2, qual seja R\$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco), resultando em R\$ 2.500,25 (dois mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos); e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 8.2 (itens b e c) do aviso da dispensa eletrônica nº 2024.04.02.2, c/c o artigo

156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor das empresas acima referenciadas.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de fevereiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEAD

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0013/2025-SEAD

AUTUADO EM 11 de fevereiro de 2025

SECRETARIA DE ORIGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

OBJETO INCONSISTÊNCIA NO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO

DEMANDADA ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 0064

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, com vistas a averiguar possível inconsistência no assentamento funcional da Sra. ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO, servidora pública municipal efetiva, portadora da Matrícula Funcional nº 0064, admitida em 05 de fevereiro de 1998, investida

no cargo de provimento efetivo de Professor, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), onde se averiguou a divergência entre a data de admissão constante no cadastro do sistema de folha de pagamento e a data expressa no Ato de Nomeação nº 0172/1998 e Termo de Posse da servidora em comento.

A portaria interna nº 0013/2025-SEAD designou a Comissão Processante, com vistas a esclarecer a situação de inconsistência do assentamento funcional da demandada, havendo a juntada aos autos da documentação vista às fls. 08-13.

A demandada foi devidamente notificada, conforme fls. 15, tendo respondido ao presente processo na forma que se vê às fls. 17-24, elencando não ter conhecimento das situações que ensejaram a inconsistência em seu assentamento funcional, se manifestando aquiescente quanto à retificação de sua data de admissão. Ainda se manifestou contrária a qualquer tipo de devolução ao erário municipal, alegando, para tanto, ser recebedora de boa-fé, bem como solicitando deferimento quanto à manutenção do valor de anuênio recebido atualmente, indicando para tanto o prazo decadencial quinquenal trazido pela égide da Lei nº 9.784/1999.

Empós, os autos foram conclusos à comissão processante para expedição de parecer de mérito, conforme se vê às fls. 27-29, tendo os autos sido feitos conclusos à autoridade instauradora do processo em tela.

RELATADOS. DECIDO.

A presente demanda orbita no erro em assentamento funcional, no tocante à divergência de registro de data de admissão, que além de gerar situação impeditiva para concessão de aposentadoria, interfere no pagamento de Gratificação por Tempo de Serviço (Anuênio), que em sua definição, ordena à Administração Pública Municipal a pagar ao servidor público efetivo um adicional correspondente a 1% (um por cento) do vencimento de seu cargo efetivo por ano de efetivo exercício.

No caso em tela, a demandada, a partir de seu ingresso nos quadros funcionais de efetivos desta municipalidade, ocorrido em 05 de fevereiro de 1998, decorrente de aprovação em concurso público, até meados do ano de 2006, possuía seu assentamento funcional de forma correta, com data de admissão de 05 de fevereiro de 1998, de acordo com Ato de Nomeação nº 0172/1998 e Termo de Posse. Já no ano de 2007, seu assentamento funcional já se mostrou alterado para 1º de abril de 1995, sem haver motivação administrativa fundada em ordem legal.

Conforme ainda o parecer da comissão processante, não foram localizados, nos registros desta municipalidade, qualquer

documento que comprove tal alteração, havendo o justo receio de que tenha ocorrido erro cadastral, coincidindo também com a mudança de sistema operacional da folha, na época.

Dessa forma, acatando todos os termos do Parecer nº 001/2025, constante das fls. 27-29, dos presentes autos e, em vista ao erro substancial ocorrido nos dados cadastrais da demandada, observa-se a premente necessidade de correção, para que a Administração Pública Municipal não seja ainda mais onerada, ORDENO:

- 1) A imediata correção do assentamento funcional da servidora ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO, alterando-se sua data de admissão para a constante no Ato de Nomeação nº 0172/1998;
- 2) A imediata correção salarial da Sra. ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO, reduzindo-se o valor do Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) para 27% (vinte e sete por cento);
- 3) A abstenção da cobrança qualquer valor recebido indevidamente pela Sra. ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO acerca do Adicional de Tempo de Serviço, ante a presunção de boa-fé da servidora pública, em atenção ao entendimento ao Tema 531 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

É como decido.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 71/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 13/02/2025 com retorno dia 15/02/2025 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente a R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 85/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 20/02/2025

com retorno dia 22/02/2025 em veículo ÔNIBUS, de KLV4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEMASP

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMASP JUAZEIRO DO NORTE - CE

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), e com base na análise do Edital do Chamamento Público nº 001/2025 SEMASP Juazeiro do Norte - CE, para a operacionalização e gestão da unidade de atendimento médico-veterinário, o qual busca atender às necessidades de saúde e bem-estar dos animais do município, venho por meio deste documento homologar o referido edital.

A homologação deste edital ocorre após a devida verificação de conformidade com as exigências legais, considerando os princípios da transparência, publicidade, eficiência e a observância da legislação vigente, especialmente no que se refere ao processo de chamamento público e à seleção da entidade responsável pela execução do serviço.

O processo de chamamento foi conduzido pela comissão de seleção, constituída na forma da Portaria nº. 01/2025 de forma a assegurar que a escolha da Organização da Sociedade Civil (OSC) que assumirá a gestão da unidade de atendimento médico-veterinário seja realizada com a máxima observância dos princípios constitucionais, respeitando a legalidade e os interesses públicos.

Deste modo, o edital nº 001/2025, SEMASP, ESTÁ HOMOLOGADO, e segue autorizado para as etapas subsequentes

do processo, conforme os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e pela legislação correlata.

Juazeiro do Norte - CE, 27 de fevereiro de 2025

Victor Lima da Silva Membro da Comissão Avaliadora

Jucimara Santana Carneiro Membro da Comissão Avaliadora

Theófilo Rodrigo Loiola Teles Membro da Comissão Avaliadora

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº 2025000405

REQUERENTE: EVILASIO ANISIO DE SOUSA

CPF/CNPJ: XXX.595.504-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1055377

RELATOR: SALVANI ALVES DA S. PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE. IMPUGNAÇÃO. CADASTRO MUNICIPAL COMO PESSOA FISICA. CADASTRO MUNICIPAL COMO PESSOA JURIDICA. CADASTRO EM DUPLICIDADE. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Trata-se do pedido de impugnação de TFE, competência de 2020 até 2025 da inscrição municipal de nº 1082337 com a justificativa de possuir cadastro municipal na pessoa Jurídica, CNPJ nº 73.830.002/0001-81, inscrição municipal nº 1110399.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE pode aparecer no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente. A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber:

Art. 547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Para efeito de impugnação da TFE lançada, deve-se verificar a atividade da empresa no período, sendo assim, após consulta ao sistema de arrecadação do município, verifica-se que há para mesmo endereço e mesma atividade, tendo como único sócio, na pessoa jurídica o contribuinte vinculado a inscrição 1082337, ou seja, duas inscrições municipais para o requerente, uma como Pessoa Física e outra como Pessoa Jurídica.

O requerente está inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas - CNPJ desde 2005.

Perante o município, o suplicante já possuía cadastro municipal (IM 1082337), como pessoa física, em meados de 2004; somente após adesão ao CNPJ foi aberta outra inscrição municipal (1110399.) na pessoa jurídica, quando caberia apenas atualização do cadastro por se tratar da mesma atividade comercial.

Verifica-se que a inscrição municipal nº 1082337 encontra-se suspensa conforme pedido realizado pelo requerente através do protocolo 2025000091.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com extinção da TFE, competência 2020 a 2025, da inscrição municipal nº 1082337, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Salvani Alves da S. Pedrosa

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº: 2025001007

REQUERENTE: CASA DE ACOLHIMENTO MINISTERIO RENASCIDO EM CRISTO JESUS

CPF/CNPJ: 40.694.189/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1568612

REPRESENTANTE: JULIETE FRANCISCA DANIEL

CPF: XXX.581.363-XX

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXAS E ALVARÁ. ISENÇÃO. ATIVIDADE RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.480 DE 2023. DEFERIMENTO DO PLEITO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de isenção de taxas e de alvará com a justificativa da atividade ser reconhecida como de utilidade pública.

As taxas municipais têm fato gerador definido no art. 535 da lei complementar nº 93/2013 (Código Tributário municipal - CTM) e alterações posteriores, a saber:

Art. 535 - As taxas cobradas pelo Município de Juazeiro do Norte, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição. Parágrafo Único - As taxas não poderão ter base de cálculo própria dos impostos.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF N°: 2025001093
 REQUERENTE: J.S.VELOSOS CALCADOS
 CPF/CNPJ: 13.256.735/0001-22
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1103939
 REPRESENTANTE: WALTER LUIZ DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 07.041.535/0001-50
 RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE. IMPUGNAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE INATIVIDADE. CNPJ COM SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA. NÃO HOUE PEDIDO DE BAIXA E SUSPENSÃO. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de impugnação de TFE da competência de 2020 até 2024 com a justificativa de inatividade.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE pode aparecer no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente. A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber:

547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins

econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Para efeito de impugnação da TFE lançada, deve-se verificar a atividade da empresa no período. Em sua defesa, a requerente alegou a inatividade no período de 2020 a 2024, afirmando que o CNPJ estava inativo e não desenvolveu atividades econômicas, juntando relatório situacional fiscal do período. Todavia, o CNPJ da empresa se encontra com situação cadastral ativa no presente momento. Dessa forma, presume-se em pleno funcionamento e ocorrido o fato gerador da taxa em todo o período analisado, não havendo óbice para o seu lançamento.

Além disso, a requerente não apresentou comprovação de solicitação de baixa ou suspensão da inscrição, o que deveria ter feito desde 2020, por configurar obrigação acessória conforme art. nos termos dos artigos 352 e 522, inciso V, ambos da LC nº 93/2013 (CTM).

Art. 352. A inscrição é intransferível e deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, qualquer alteração no contrato social, estatuto ou outro documento de constituição da empresa, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ocorrência.

(...)

Art. 522. Constituem infrações às obrigações tributárias acessórias relativas ao Cadastro Mobiliário puníveis com as respectivas multas:

(...)

III - não comunicar à repartição competente, qualquer alteração no contrato social, estatuto ou outro documento de constituição da empresa, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ocorrência, conforme previsto no art. 352 desta Lei.

- Multa de 100 UFIRM.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

PROCESSO JIF Nº: 2025001130

REQUERENTE: MAGNO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.660.382/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1112070

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DE 2016 A 2018. IMÓVEL DE TITULARIDADE DE OUTRA PESSOA. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de impugnação de IPTU.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. Para fins de incidência do IPTU, considera-se urbana toda zona que possuir pelo menos 2 dos melhoramentos listados no § 1º do art. 362 do Código Tributário Municipal (CTM).

No presente processo a requerente contesta o valor lançado do IPTU dos anos de 2016 a 2018 do imóvel de IM nº 1020581, com a justificativa de que os boletos estão saindo em nome de outra pessoa. Pesquisa realizada junto ao sistema de dados da prefeitura identificou que de fato o imóvel está na titularidade de outra pessoa, a sra. ZELIA MARIA TAVARES DE FREITAS, apenas os créditos referentes aos IPTU de 2016 a 2018 em nome do Sr. Magno Pedro Salviano de Moraes, conforme espelhos e BCI em anexo. Assim, os respectivos créditos devem estar em nome da titular.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a mudança do devedor dos créditos de nº 1508120 (IPTU/2016), 2669421 (IPTU/2017) e 2896738 (IPTU/2018) para o nome da titular, a Sra. ZELIA MARIA TAVARES DE FREITAS, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2025001182

REQUERENTE: PAULO ANDRE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 37.983.643/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1566279

REPRESENTANTE: PROATIVO CONSULTORIA CONTÁBIL & INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.241.268/0001-79

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE. IMPUGNAÇÃO. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE ALVARÁ. NÃO HÁ DISPENSA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (TFE). INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de impugnação de TFE da competência de 2021 a 2025 com a justificativa de possuir a empresa atividade de baixo risco.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE pode aparecer no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente. A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber:

547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Nesse sentido, o requerente solicita a impugnação da TFE de 2021 a 2025 por possuir atividade de baixo risco, conforme lei federal nº 13.874 de 2019 e lei municipal nº 5.159 de 2021, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica.

Em que pese referida lei tratar da dispensa de alvará de funcionamento para empresas que exerçam atividades de baixo risco, a interpretação do art. 3º, inciso I deve ser realizada levando em consideração que tal dispensa, na verdade, refere-se à possibilidade de a empresa exercer sua atividade sem a necessidade de precisar, inicialmente, de autorizações do Poder Público.

Isto não significa dizer, todavia, que não vá haver a cobrança da respectiva taxa de fiscalização, tendo em vista que a licença para funcionamento se trata de uma coisa e a cobrança da taxa se refere à outra coisa, sendo esta decorrente do poder de polícia do ente.

Nesse sentido, para a cobrança da TFE, independentemente da Lei de Liberdade Econômica e da empresa se enquadrar ou não nessa lei, o que se deve analisar é se houve ou não o fato gerador da respectiva taxa.

Ademais, de acordo com o art. 1º, § 3º da própria Lei de Liberdade Econômica, o disposto no Capítulo I e nos Capítulos II e III da referida lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, significando dizer, portanto, que, não obstante os aspectos inerentes à Lei de Liberdade Econômica, as empresas nela enquadradas continuam sujeitas às normas tributárias e de direito financeiro, inclusive com a cobrança da taxa de fiscalização de estabelecimento (TFE), bem como da cobrança de outros tributos e da observância das demais normas tributárias, tanto as principais quanto as acessórias.

Regulamentando a lei federal de liberdade econômica, esta municipalidade editou a Lei nº 5.159, de modo a classificar as atividades de baixo risco das empresas situadas em seu domicílio tributário para fins de melhor atendimento dos mandamentos da lei federal.

Corroborando e enfatizando que a dispensa do alvará de localização da empresa enquadrada como de baixo risco não significa dizer que ela está dispensada do pagamento da taxa de fiscalização de estabelecimentos (TFE), a lei municipal em seu art. 1º, §1º estabelece que:

Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Constatada a duplicidade do pagamento, a Fazenda reconhece o direito à restituição. Conforme solicitado pela requerente, é cabível a aplicação do instituto da compensação já que a suplicante possui débitos para com o fisco municipal, conforme extrato de débito em anexo. Portanto, sendo razoável a aplicação da compensação do valor pago em duplicidade com os débitos em aberto, nos termos do art. 111, 308 e 310 do CTM, a seguir:

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Art. 308. Constatado o pagamento indevido, o contribuinte terá direito à compensação do referido montante com débito de tributo da mesma espécie, mediante reconhecimento da Fazenda Municipal.

Art. 310. O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a compensação do valor pago indevidamente - R\$ R\$ 170,68 (cento e setenta reais e sessenta e oito centavos) - crédito nº 4561069 - com os débitos em aberto, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO N° 2025000887

REQUERENTE: CLINICA ODONTOLOGICA E SERVICOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 44.508.647/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1205732

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. 2024. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. CONTRIBUINTE COM DÉBITOS. COMPENSAÇÃO DE VALORES. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O requerente solicita restituição de valores visto os pagamentos em duplicidades.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou dois pagamentos para o ISS, competência 2024, referente à D.M.S nº.12/2024 001, crédito nº 46800696. Sendo os pagamentos efetivados ambos no valor de R\$ 887,86 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) na mesma data, em 09/01/2025.

Neste caso, a restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no inciso I do art. 299 da Lei Complementar no 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

Art. 562-A - Sem prejuízo do exercício do poder de polícia sobre atos e atividades de contribuintes, somente Lei Especial, fundamentada em interesse público, pode conceder isenção de taxas e alvarás, cobrados pelo Município.

Nesse enredo, deve-se verificar se existe lei especial fundamentada em interesse público. A partir de análise dos documentos juntados e de consulta ao acervo legislativo municipal foi possível verificar a existência da Lei nº 5686, de 05 de Abril de 2024 que reconhece a entidade como de utilidade pública. Portanto, fica comprovado o interesse público através de lei especial.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com a isenção de taxas e de alvará, competência 2025, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº 2025001360
REQUERENTE: JOSE ROBERIO LUCENA DE SOUZA
CPF/CNPJ: XXX.658.183-XX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1012734 (IMÓVEL)
RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. 2024. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 E 6 PARCELA. COMPENSAÇÃO DE VALORES DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O requerente solicita compensação de valores visto os pagamentos em duplicidades.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou dois pagamentos para a 4 e 6 parcela do IPTU, competência 2024 - Crédito nº 4471786. Sendo os pagamentos efetivados referente a 4 parcela em 04/06/2024 e 21/06/2024, ambas no valor de R\$ 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e o da 6 parcela em 31/07/2024 e 01/08/2024 no valor de R\$ 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Neste caso, a restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no inciso I do art. 299 da Lei Complementar no 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Constatada a duplicidade do pagamento, a Fazenda reconhece o direito à restituição. Conforme solicitado pela requerente, é cabível a aplicação do instituto da compensação já que a suplicante possui débitos para com o fisco municipal, conforme extrato de débito em anexo. Portanto, sendo razoável a aplicação da compensação do valor pago em duplicidade com os débitos em aberto, nos termos do art. 111, 308 e 310 do CTM, a seguir:

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Art. 308. Constatado o pagamento indevido, o contribuinte terá direito à compensação do referido montante com débito de tributo da mesma espécie, mediante reconhecimento da Fazenda Municipal.

Art. 310. O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com a compensação do valor pago indevidamente - total de R\$ 315,50 (Trezento e quinze reais e cinquenta centavos), referente a duas parcelas pago em duplicidade (R\$ 157,75 + R\$ 157,75) - crédito nº 4471786 - com os débitos em aberto, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal to:- JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO Nº 2025001034

REQUERENTE: ANDREZZA PEREIRA GOMES

CPF/CNPJ: XXX.743.193-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1026150(imóvel)

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. COMPETÊNCIA DE 2025. INUPTA. NÃO COMPROVOU RESIDIR NO IMÓVEL. IMÓVEL NÃO EDIFICADO / TERRENO. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU para o imóvel de inscrição municipal nº 1026150. Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para viúvos, viúvas e inuptas que possuam um único imóvel e nele residam, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei complementar 93), a saber:

Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele reside e não possua outro imóvel no Município;

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de nascimento. Todavia, pesquisa realizada junto ao sistema de dados do município foi possível verificar no sistema de cadastro imobiliário do município, que o imóvel objeto da presente demanda trata-se de terreno – não possui edificação, ou seja, a requerente não possui residência no imóvel visto não está apto a moradia. E para corroborar com as informações, a suplicante apresentou comprovante de endereço em nome de terceiros, bem como em outra localidade.

Sendo o imóvel um terreno, não é possível o deferimento do pedido, considerando que o CTM concede a isenção quando a requerente reside no imóvel e não possua outro.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 01/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 2023.12.26-0001 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, servidora ocupante do cargo de Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 2023.12.26-0001, celebrado entre este Órgão e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, prorrogado, através de aditivo, até 26 de dezembro de 2025, com a finalidade de prestar serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência em atendimento à Lei de Acesso à Informação destinado ao PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 2023.12.26-0001 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;

- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;
- VIII - validade do contrato;
- IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 43/2024-PREVIJUNO, de 11 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Geogeanne da Silva Soares

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 02/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor(a) público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250242 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, servidora ocupante do cargo de Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250242, celebrado entre este Órgão e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, com a finalidade de fornecer o licenciamento de sistema web customizável com aplicativo para dispositivos móveis de captação e gestão online de pontos eletrônicos de frequência funcional com módulo para trocas de mensagens e financeiro do funcionário para acesso a contracheques, comprovantes de rendimento e ficha financeira, junto ao PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250242 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

I - Identificação do procedimento;

II - dotação orçamentária;

III - razão social e CNPJ;

IV - valor global do contrato;

V - justificativa para contratação;

VI - fundamentação legal da contratação;

VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Geogeanne da Silva Soares

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 03/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250244 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, servidora ocupante do cargo de Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250244, celebrado entre este Órgão e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, com a finalidade de fornecer serviço de locação de sistema informatizado em ambiente web (online) para geração e administração da folha de pagamento e recursos humanos do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de

Prestação de Serviços nº 20250244 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;
- VIII - validade do contrato;
- IX - verificação da conformidade da execução contratual:
 - a) prazo de entrega;
 - b) vigência;
 - c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização

do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Geogeanne da Silva Soares

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 04/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor(a) público(a) para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250147 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ROSÁLIA PEREIRA MAIA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora de

Atendimento e Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte J:- PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 20250147, celebrado entre este Órgão e a empresa LUIZ EDUARDO LIMA MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.229.258/0001-05, vigência 06/01/2025 a 31/12/2025 com a finalidade de prestar serviço em locação de 01 (uma) vaga de estacionamento para guarda de veículo de posse do PREVIJUNO.

Art. 2º O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do Contrato nº 20250147 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
 - II - dotação orçamentária;
 - III - razão social e CNPJ;
 - IV - valor global do contrato;
 - V - justificativa para contratação;
 - VI - fundamentação legal da contratação;
 - VII - descrição sucinta do objeto;
 - VIII - validade do contrato;
 - IX - verificação da conformidade da execução contratual:
- a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Rosália Pereira Maia

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 05/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250085 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem

o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ROSÁLIA PEREIRA MAIA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora de Atendimento e Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250085, celebrado entre este Órgão e a empresa LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.328.446/0002-23, vigência 23/01/2025 a 31/12/2025, para aquisição de combustível automotivo para abastecimento de veículo em posse do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250085 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;

VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Rosália Pereira Maia

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 06/2025/PREVIJUNO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 2022.09.28-0001, e aditivos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 2022.09.28-0001, celebrado entre este Órgão e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, vigência até 28/09/2025, com a finalidade de prestar serviços de locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários por intermédio do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 2022.09.28-0001 e aditivos e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

I - Identificação do procedimento;

II - dotação orçamentária;

III - razão social e CNPJ;

IV - valor global do contrato;

V - justificativa para contratação;

VI - fundamentação legal da contratação;

VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44/2024-PREVIJUNO, de 11 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Geogeanne da Silva Soares

Fiscal de Contratos

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2025.02.26.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.26.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a outorga de concessão onerosa de uso e exploração econômica dos serviços de implantação, exploração, gestão e operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, através de plataforma integrada de sistemas de visão computacional, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos da Lei nº 3.749/2010 e do Decreto nº 423/2018, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com data de realização da sessão de disputa marcada para o dia 24 de abril de 2025, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 26 de fevereiro de 2025. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 2024.14.23 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT Nº 018/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, OBJETO: O INCENTIVO FINANCEIRO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS MAIS

DIVERSAS ÁREAS FOMENTANDO A CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, BEM COMO, APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E TRADICIONAIS EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE INTERESSE PÚBLICO PROPOSTAS E DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 13 392 0029 1.035 - APOIO E INCENTIVO A PROJETOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA OU PELA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, CNPJ Nº 04.204.994/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXX.217.293-XX, RG: 20XXXXXXXXXX68 SSPCE, DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. DATA DO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.01 -SEDEST

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2023.02.17.01.- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.01 -SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Sra. Alanne Araujo Lins. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO LIMOEIRO Nº 119, BAIRRO SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE, DESTINADO AO USO DO CONSELHO TUTELAR II, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 DE FEVEREIRO DE 2026, o prazo de vigência/execução do

Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA e Alanne Araujo Lins, Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de um centro especializado em reabilitação - CER III, por meio do plano de trabalho PT nº 0389531-35, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 14 de agosto de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.08 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "OUVIR PARA VER", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO

LADO O (A) SR (A) ANDERSON BRENO DA SILVA, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX84, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.192.487-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.19 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "O SOM DA CABAÇA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) ANDERSON CORTEZ GONÇALVES, PORTADOR(A) DO RG Nº 98XXXXXXXX-60, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.484.223-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.20 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08

DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “NOSSO NORDESTE, NOSSA CULTURA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) APARECIDO GONZAGA ALVES, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX78, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.699.323-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.34 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “OS SETE PECADOS CAPITAIS DOS PEQUENOS BURGUESES”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). ASSISLAN RODRIGUES DE PAIVA, PORTADOR (A) DO RG Nº 96XXXXXXXX-96, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.683.553-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.12 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “MEUS RETRATOS”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) BRENNON KASSIO BERNARDO VIEIRA, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX2-0, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.610.493-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.23 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “ALMA CIGANA: A ESSÊNCIA FEMININA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC

CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). CARLA CAVALCANTE BATISTA, PORTADOR (A) DO RG N° 20XXXXXXXXXX50, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.861.273-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.11 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “FOTOGRAFIA PINHOLE CRIANDO SUA PRÓPRIA CÂMERA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) CARLENE CAVALCANTE BATISTA, PORTADOR(A) DO RG N° 20XXXXXXXXXX92, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.861.283-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.31 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE

JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “MALABARES PARA OS ARES”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). CARLOS HENRIQUE FONSECA ARAÚJO, PORTADOR (A) DO RG N° XXX.441.353-XX, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.441.353-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.22 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “LENDAS DO NORDESTE: CÂMARA CASCU DO NAS LINHAS DA XILOGRAVURA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO,

20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O SR. COSMO BRAZ DE LEMOS, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXX-3, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.155.403-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.02- SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “RETRATOS DOS MESTRES: A XILOGRAVURA E A CULTURA POPULAR”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O SR. ADRIANO FERREIRA SILVA, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX82, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.000.213-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.25 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08

DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “TUMULTO CULTURAL”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, PORTADOR (A) DO RG Nº 95XXXXXXXX2-36, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.782.403-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.01- SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL “CORPOS CELESTES”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O CNPJ: 47.466.036/0001-29, REPRESENTADO POR CICERO ROGÉRIO VENÂNCIO DA SILVA PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXX8-1, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.153.623-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.26 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "K PERFORMANCE", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). FELIPE VITORINO DE SOUSA, PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXX2-0, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.519.423-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.03 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "ENTRE LINHAS DA TRADIÇÃO", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC

CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O SR. IRISMAR SILVA MARQUES, PORTADOR(A) DO RG Nº 98XXXXXXXX07, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.002.153-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.04 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "BONECA ABAYOMI: ENTRE TECIDO E ANCESTRALIDADE", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O(A) SR(A). KAMILA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX8-6, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.423.663-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.05 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO

DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “A DISTOPIA DAS CORES: UMA PESQUISA DE CAMPO”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O(A) SR(A). MAIARA SOARES XAVIER, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXX0-7, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.731.703-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.21- SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “SINCRETISMO: CULTURA E CRENÇAS”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O SR. SAYMON PAGÉ, PORTADOR(A) DO RG Nº

20XXXXXXXXX8-9, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.461.063-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.27 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “ENCONTRO K-POP DAY”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). ALBERTO DUARTE DANTAS JUNIOR, PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXXX90, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.024.773-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.32 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “BORA BRINCAR COM A

JORNADA BRINCANTE”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). ALICE CARNEIRO DOS SANTOS LEVY, PORTADOR (A) DO RG Nº 94XXXXX2, EXPEDIDA EM SESP/PR, CPF Nº XXX.967.979-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.16 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “MATRIZ: ENCONTRO DE GRAFIAS FEMININAS”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) , ANA CLAUDIA BARBOSA ISIDORIO, PORTADOR(A) DO RG Nº 95XXXXXXXX92, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.916.473-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.39- SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “FAIA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). YAGO GOMES SILVA, PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXX59, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.036.483-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.09- SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “EXPOSIÇÃO - MEMORIAL IMORTAIS - A GÊNESE DO ENCONTRO DE DOIS MESTRES”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC

CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) FRANCISCO DOS SANTOS, PORTADOR(A) DO RG N° 20XXXXXXXXXX27, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.006.631-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.07 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "EZÚVIAS - EXPOSIÇÃO ONLINE", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). FRANCISCO LEONARDO FERREIRA NETO, PORTADOR(A) DO RG N° 20XXXXXXXXXX4-5, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.363.043-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.13 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE

JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "REFLEXOS", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) ISABEL HOLANDA DE ALMEIDA, PORTADOR(A) DO RG N° 20XXXXXXXXXX9-0, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.829.383-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.01.22.37 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "CAFÉ À BRASILEIRA - TEATRO, LITERATURA E CAFÉ NA ESCOLA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O CNPJ: 31.953.344/

0001-49, REPRESENTADO POR JEFERSON VIEIRA DA SILVA PORTADOR(A) DO RG Nº 66XXXXXX-6, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.415.963-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.06 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "POSTAIS CARIRIENSES", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O CNPJ: 40.742.997/0001-70, NESTE ATO REPRESENTADO POR, JOEL FERREIRA ALECRIM PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX18, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.030.723-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.40 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "A IRMANDADE SECRETA DO BOI SANTO", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). JOSÉ ANDRÉ DE ANDRADE, PORTADOR (A) DO RG Nº 97XXXXXXXX-25, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.681.703-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.29 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "SOU DANÇA, SOU CANÇÃO, SOU TRADIÇÃO", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). JOSE FRANCINALDO SANTOS FERREIRA, PORTADOR (A) DO RG Nº 96XXXXXXXX47, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.615.793-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO

CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.14 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "O VIDEOGAME COMO LINGUAGEM ARTISTICA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) , MARCONDES FERREIRA DE SOUZA, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX-22, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.555.873-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.41 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "ESPETÁCULO DAGMAR", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). MARIA DA GUIA DE ARAUJO FREITAS, PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX40, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.250.973-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.35 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "RITUAL CÊNICO - A SACERDOTISA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). MARIA EDVÂNIA MARTINS BARBOSA, PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX15, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.904.143-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.33 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "PICADEIROS DAS ARTES", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). MARIA ISABELLE QUIRINO BARBOSA, PORTADOR (A) DO RG Nº XXX.582.193-XX, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.582.193-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.18 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "DEUSES AFRICANOS EM ARTE", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC

CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) MARIA IZABEL DOS SANTOS GALDINO, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX4-3, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.167.463-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.36 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "EU VOU BEIJAR: UM BRINDE A VIDAS COLORIDAS", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O CNPJ: 46.097.524/0001-43, REPRESENTADO POR MARIA JOAQUINA CARLOS PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX61, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.592.733-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.38 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE

JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "EU-TU, CORPO MANIFESTO PELA ARTETERAPIA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). MARX YURE DE ANDRADE ALENCAR, PORTADOR (A) DO RG Nº 32XXXXXXXX5, EXPEDIDA EM SSP/CE, CPF Nº XXX.734.893-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 2:22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.17 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "O CONCEITO DAS CINCO PELES QUE HABITAMOS", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº

XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) MISSIAS DARTHAYAN ISIDIO CABRAL, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX9-00, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.215.433-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.10 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "EXPOSIÇÃO O MUNDO COSPLAY", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) SÊMELE RODRIGUES DE CARVALHO, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXXXX07, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.862.573-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.28 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08

DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “CAPOERIA TRANSFORMA”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). VALTER GONÇALVES MOREIRA FILHO, PORTADOR (A) DO RG Nº 99XXXXXXXX64, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.135.393-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.15 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “JENIPAPO PARA ENXERGAR OS MEUS”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A) , VIVIANY BARBOSA DINIZ, PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX4-3, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.306.103-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.30 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “NO HORTO TEM CIRCO! MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCO SOCIAL NA PEDRA DO JOELHO”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O CNPJ: 50.523.268/0001-86, REPRESENTADO POR DAVI MOTA BEZERRA PORTADOR(A) DO RG Nº 20XXXXXXXX58, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF Nº XXX.856.113-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.01.22.24 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT N.º 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “SANTOS DE CASA - CIRCUITO TERRITÓRIO EM MOVIMENTO”, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.

VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 3920029 1.037: REALIZAÇÃO DE POLITICA DE EDITAIS; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 1719.0000000 TRANSFERENCIA ALDIR BLANC CULTURA L 14399/2022, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N° XXX.605.703-XX, DE OUTRO LADO O (A) SR (A). ERICK BRUNO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR (A) DO RG N° 20XXXXXXXX37, EXPEDIDA EM SSPDS/CE, CPF N° XXX.098.423-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2023.01.06-0001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.1. Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Linha do Equador Construções LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos automotores, tipo caminhão destinado locação de veículos automotores, tipo caminhão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO nº 2022.11.01.1, em conformidade com o Artigo 57, inciso II, da Lei supramencionada . Vigência: a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 05 de janeiro de 2026. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 03 de Janeiro de 2025.

ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o presente Aditivo ao Edital de Seleção nº 01/2025, com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA

1. Inscrições:

- Período: 26 de fevereiro a 02 de março de 2025

- Local: Google forms:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqXm9jAocqIXMMRPiP4fluRysbW0kKixHCM_JHTooqOA221A/viewform

viewform

2. Análise das Inscrições:

- Data: 5 de março de 2025

- Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

3. Divulgação dos Resultados:

- Data: 6 de março de 2025

- Local: Site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e redes sociais.

4. Prazo para Recurso:

- Período: 6 a 7 de março de 2025

- e-mail: diretoraiinovacao@juazeiro.ce.gov.br

5. Resultado Final:

- Data: 8 de março de 2025

- Local: Site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, redes sociais e comunicação direta às participantes por e-mail.

As demais disposições do Edital de Chamamento nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte, 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – FASE DE SELEÇÃO

CATEGORIA I – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
COLETIVOS SEM CNPJ				
ON-361522149	MESTRE MACIEL	28,00	DESCLASSIFICADO	
ON-1585801763	GAL DA SILVA	75,0	SELECIONADO	
ON-951718973	REGINA CÉLIA	67,75	SELECIONADO	
ON-755973750	MESTRE CHICO - BANDA CABAÇAL SANTO ANTÔNIO	69,50	SELECIONADO	
ON-354419001	FRANCISCO EDSON SANTANA GOMES	62,0	SELECIONADO	
ON 1862558017	LEANDRO DA SILVA MOREIRA	0,0	DESCLASSIFICADO	O PORTFÓLIO DO COLETIVO NÃO DEMONSTRA TRABALHOS REALIZADOS NO ÂMBITO ARTÍSTICO E CULTURAL
ON1669429578	CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1512132672	FRANCISCO ALVES MENEZES - MESTRE FRANCISCO	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-551231935	MARIA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-360272291	JOSÉ MESSIAS SILVA DOS SANTOS- MESTRE ZEZINHO	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1093676479	JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1684295390	JOSÉ AMARO DA SILVA	62,0	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1997239758	ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	88,75	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1870926351	MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	88,75	SELECIONADO	
ON-832508597	EXPEDITO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	62,0	SELECIONADO	
ON-351290274	FRANCIELHO RIBEIRO NOVAIS	62,0	SELECIONADO	
ON-1164802238	ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	60,25	SELECIONADO	

ON-835925828	MESTRE LEANDRO	62,0	SELECIONADO	
ON-1376005223	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	62,0	SELECIONADO	PROPONENTE INSCRITO EM COTAS ALCANÇOU NOTA SUFICIENTE PARA REMANEJAMENTO AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5
ON-1153122387	JÚNIOR ALMEIDA	62,0	SELECIONADO	
ON-280064455	ANDREY ALMEIDA DE MACEDO	0,00	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE NÃO APRESENTA PORTFÓLIO COLETIVO, ASSIM COMO TAMBÉM NÃO APRESENTA PROPOSTA DE UM COLETIVO CONFORME EIXOS ESTRUTURANTES DA PNCV
ON-1523257641	EDSON BOM DE FARRA	0,00	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE NÃO APRESENTA PORTFÓLIO COLETIVO, ASSIM COMO TAMBÉM NÃO APRESENTA PROPOSTA DE UM COLETIVO CONFORME EIXOS ESTRUTURANTES DA PNCV
ON-320099900	FRANCORLI	0,00	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE NÃO APRESENTA PORTFÓLIO COLETIVO, ASSIM COMO TAMBÉM NÃO APRESENTA PROPOSTA DE UM COLETIVO CONFORME EIXOS ESTRUTURANTES DA PNCV
ON-1623616464	DAMIÃO TELES DE OLIVEIRA	12,25	DESCLASSIFICADO	NÃO ALCANÇOU PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO
ON-367348785	CARLOS DEMONTIEZ DA SILVA (MESTRE DIAMANTE)	62,0	SELECIONADO	
ON-607353209	JOSE FRANCINALDO SANTOS FERREIRA	0,00	DESCLASSIFICADO	COLETIVO NÃO COMPROVA NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA ANTERIOR A ESTE EDITAL, SENDO FUNDADO EM 05 MAIO DE 2023.
ON-1557948055	EDSON ARANTES SANTOS PEREIRA	62,0	SELECIONADO	PROPONENTE INSCRITO EM COTAS ALCANÇOU NOTA SUFICIENTE PARA REMANEJAMENTO AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5

CATEGORIA I – COTA PESSOAS PRETAS E PARDAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
COLETIVOS SEM CNPJ				
ON-1873022664	HERIBERTO COSTA	13,25	DESCLASSIFICADO	NÃO ALCANÇOU PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO

BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – FASE DE SELEÇÃO

CATEGORIA II – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
COLETIVOS SEM CNPJ				
ON-1195063286	MESTRE DODÓ - REISADO SÃO FRANCISCO	88,75	SELECIONADO	
ON-750669415	MARIA FABRISLENY	76,50	SELECIONADO	
ON-1412000687	GABRIEL ANGELO	76,50	SELECIONADO	
ON-56261821	EDVANIA MARTINS	76,50	SELECIONADO	
ON-1800475469	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS	76,50	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1938049519	BAIANO KARIRI	76,50	SELECIONADO	
ON-960495997	MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA	76,50	SELECIONADO	
ON-284826190	MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	76,50	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-1385977456	WANDEALYSON DOURADO	72,50	SELECIONADO	
ON-872961527	FLATENARA SILVA	76,50	SELECIONADO	
ON-278740350	EDVAN SILVA BARBOSA	71,0	SELECIONADO	
ON-566850788	RAYNARA KARIRI	72,75	SELECIONADO	PROponente inscrito em cotas alcançou nota suficiente para remanejamento ampla concorrência conforme item 7.5
ON-495153976	EVALDO NUNES	75,25	SELECIONADO	
ON-1274048343	MESTRANDA MALANDRINHA	74,0	SELECIONADO	
ON-200159667	MESTRE NANDO GUERREIRO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação cultural não sendo compatível com a categoria inscrita
ON-547040282	REISADO SÃO FRANCISCO - MESTRE TICO BARBOSA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação cultural não sendo compatível com a categoria inscrita
ON-192757266	REGIANO DE SOUZA FLOR	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação cultural não sendo compatível com a categoria inscrita
ON-668417718	MESTRE BORRACHA ANTONIO SANTOS SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação cultural não sendo compatível com a categoria inscrita
ON-956648116	FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação cultural não sendo compatível com a categoria inscrita
ON-1256082025	EMANOEL SIEBRA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROponente apresentou apenas comprovação de 01 ação

				CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-24008012	TEREZINHA MARIA DE JESUS ARAÚJO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1184723034	ALEXANDRINA PATRÍCIA DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1443383522	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1275528382	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA EVANGELISTA ARTESÃ	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1609566562	PAI ASSIS	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-53428065	ZÉ NILTON	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1760126921	RAFAEL FERNANDES DE MOURA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-968104913	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1160199631	MESTRE NANDO VIOLEIRO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-586360242	MESTRE NENA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-601577200	FRANCILENE FLORIANO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-908872423	COSMO DE SOUZA LIMA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-20586338	REINALDO DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1487366607	CICERA SILVA MATOS	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-403575070	OTÁVIO ALENCAR	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-1711890341	MARCONDES DE ARAÚJO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-381228826	SIDÁLIA MARIA	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA
ON-512837490	MELYSSA GISELLY	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE 01 AÇÃO CULTURAL NÃO SENDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA INSCRITA

**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – FASE DE SELEÇÃO

CATEGORIA III – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
COLETIVOS SEM CNPJ				
ON-1447833231	ERICK BRUNO	100	SELECIONADO	
ON-165308324	MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPONENTE APRESENTOU PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO CONTUDO NÃO COMPROVAÇÕES SUFICIENTES DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
ON-1831759486	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS	100	SELECIONADO	
ON-1172991505	HERLANIA BATISTA GALDINO	100	SELECIONADO	
ON-1304039178	IRISMAR SILVA MARQUES	100	SELECIONADO	
ON-1924233994	LEANDRO FERNANDES SILVA CLEMENTINO	100	SELECIONADO	
ON-2115774787	NEILIAN CAVALCANTE	100	SELECIONADO	
ON-1066755968	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO	100	SELECIONADO	
ON-1482915763	TECLA COSMA DA CONCEIÇÃO	100	SELECIONADO	
ON-402457298	HÉLIO DE OLIVEIRA	100	SELECIONADO	
ON-1353217899	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	100	SELECIONADO	
ON-2072859259	VITÓRIA	100	SELECIONADO	

O REMANEJAMENTO DE VAGAS SERÁ REALIZADO NO RESULTADO FINAL
O PEDIDO DE RECURSO PODEM SER ENCAMINHADOS PARA O EMAIL secult@juazeiro.ce.gov.br COM CÓPIA PARA flordosertãojuazeiro@gmail.com ATÉ O DIA 04 DE MARÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

